



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 17 DE MARÇO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.326

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
PORTARIAS	PÁG. 04
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 07
ERRATAS	PÁG. 07
RETIFICAÇÃO	PÁG. 08
EXTRATOS	PÁG. 09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 09
RESOLUÇÃO	PÁG. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	PÁG. 10
PORTARIAS	PÁG. 10
RESOLUÇÃO	PÁG. 16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 16

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 17
------------------------------	---------

LEI

**LEI Nº 8.589,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Introduz alterações na Lei 8.216, de 19
de dezembro de 2003.*

**A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Lei nº 8.216, de 19 de dezembro de 2.003, passa
a vigorar com as seguintes alterações:**

**Art 1º São permitidos nos estabelecimentos farmacêuticos
e drogarias localizados no Município de Goiânia, o comércio de:**

- I - ...**
- II - ...**
- III - água mineral**
- IV - ...**
- V - ...**
- VI - ...**
- VII - ...**
- VIII - Produtos de toucador, artigos com indicação
terapêutica, meias estéticas, alimentos funcionais e brincos pré-
esterilizados.**

Art. 2º - ...
Parágrafo Único -

Art. 3º - ...
Parágrafo Único -

**Art. 4º - Fica permitida demonstração de produtos
cosméticos nas farmácias e drogarias de Goiânia.**

*Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário. “*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de dezembro de
2.007.**

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

DECRETOS

**DECRETO Nº 597,
DE 07 DE MARÇO DE 2008.**

**Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos
do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Municipal nº 8.598, de
26 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA, do
exercício de 2008),**

DECRETA:

**Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 3.000.000,00
(três milhões de reais), da fonte de recursos do orçamento
analítico de que trata o Decreto nº 2.738, de 26 de dezembro de
2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício
de 2008), conforme a discriminação abaixo:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL
2950.16482 0021 2011 - 339030.00-80.....R\$ 3.000.000,00**

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.738, de 26 de dezembro de 2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2008), conforme a discriminação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2950.16 482 0021 2011 - 339030.00-20.....R\$ 3.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 598,
DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOEL RITA**, **matrícula n.º 8800-1**, Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Nível B02, Referência "A", do Parque Mutirama de Goiânia para a Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 02 de janeiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 599,
DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LEAH JEHAN**, **matrícula n.º 827169-1**, do cargo, em comissão, de *Músico I*, *símbolo CC-I*, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, **a partir de 29 de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 600,
DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **THIAGO ALVES DE SOUSA**, **matrícula n.º 692280-1**, do cargo, em comissão, de *Músico I*, *símbolo CC-1*, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, **a partir de 29 de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 601,
DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.332.785-3/2008, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA ZACARIAS**, **matrícula n.º 506540-2**, do cargo de confiança de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Atendente de Agência, símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com retroação de efeitos a partir de 28 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 602,
DE 11 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES ROMAY**, matrícula n.º 653438-1, Motorista I, Nível B02, Referência "A", da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 03 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 608,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.556-4/2007, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 47, da Quadra 06, situados às avenidas Center e Ville e Rua Sevilha, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/47, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/47	ÁREA	14.799,79m²
Frente para a Avenida Center e Rua Sevilha.....	448,93m	
Fundo, confrontando com o Setor Garavelo "B".....	491,55+ 14,77m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Ville.....	17,81 +5,31 m	
Lado esquerdo, confrontando com quem é de direito.....	12,81m	
Pela linha chanfrado - Av. Center com quem é de direito....	24,81m	
Pela linha curva - Rua Sevilha com a Avenida Ville.....	D=8,04m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 609,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.546-7/2007, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 17, da Quadra 05, situados às avenidas Center e Ville e ruas Sevilha e Pamplona, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/17	ÁREA	6.390,15m²
Frente para a Avenida Ville		
.....9,29+D=12,11+7, 15+D=1,99+D=9,35+23,35+61,35m		
Fundo, confrontando com a Rua Pamplona.....	87,96m	
Lado direito, confrontando com a Rua Sevilha.....	49,74m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Center.....	22,37m	
Pela linha curva - Avenida Center com Avenida Ville	D=8,03m	
Pela linha curva - Avenida Ville com Rua Sevilha.....	D=17,09m	
Pela linha curva - Rua Sevilha com Rua Pamplona.....	D=8,04m	
Pela linha curva - Rua Pamplona com a Avenida Center	D=12,59m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 610,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, tem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.527-1/2007, de interesse de **NS IMOVEIS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 51, da Quadra 03, situados à Avenida Center e ruas Miraflores, Toledo e Pamplona, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/51, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/51	ÁREA	15.793,84m²
Frente para a Avenida Center	199,39+D=22,84+82,95m	
Fundo, confrontando com a Rua Toledo	131,11+D=16,85+67,31m	
Lado direito, confrontando com a Rua Miraflores.....	D=195,75+ 18,54m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pamplona	28,77m	
Pela linha curva - Avenida Center com Rua Miraflores.....	D=20,69m	
Pela linha curva - Rua Miraflores com Rua Toledo	D=6,38m	
Pela linha curva - Rua Toledo com a Rua Pamplona.....	D=6,64m	
Pela linha curva - Rua Pamplona com a Avenida Center	D=9,44m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 611,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.536-0/2007, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA., e**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 12, da Quadra 04, situados à Avenida Center e ruas Pamplona e Sevilha, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/12	ÁREA	3.726,93m²
Frente para a Avenida Center.....	65,55m	
Lado direito, confrontando com a Rua Pamplona	63,31 m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Sevilha	71,85m	
Pela linha curva - Avenida Center com Rua Pamplona.....	D=15,67m	
Pela linha curva - Avenida Center com Rua Sevilha	D= 17 ,50m	
Pela linha curva - Rua Sevilha com Rua Pamplona.....	D=17,09m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 612,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.520-3/2007, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA., e**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 24, da Quadra 02, situados às avenidas Ville e Center e ruas Pamplona e Miraflores, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/24	ÁREA	9.057,06m²
Frente para a Avenida Ville.....	113,59+9, 13+D=3.174+7,83+ 13,79+ 10,02m	
Fundo, confrontando com a Rua Pamplona	136,80m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Center	24,95m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Miraflores	46,29m	
Pela linha curva - Rua Miraflores com a Avenida Ville	D=14,38m	
Pela linha curva - Avenida Ville com a Avenida Center	D=7,910m	
Pela linha curva - Avenida Center com a Rua Pamplona	D=12,56m	
Pela linha curva - Rua Pamplona com a Rua Miraflores	D=10,76m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS**SME**

PORTARIA SME Nº. 18, de 06-03-2008.
Afasta servidora do exercício do cargo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no

uso de atribuições legais e considerando o disposto no artigo 167, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do exercício do cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Moacir Monclar Brandão, a servidora Lázara Moreira de Miranda, matrícula funcional 58190-01, pelo prazo de sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2008.

Prof.^a MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SMT

PORTARIA N.º 041/2008

no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **VANIA BATISTA SOARES**, matrícula nº 331970-03, da função de confiança de chefe da Divisão de Triagem e Capacitação de Condutores, **símbolo DAÍ-4**, desta Superintendência, a partir de 1º de março de 2008.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 dias do mês de março de 2008.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

SMS

PORTARIA N.º 0061/2008

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a unificação da tabela dos procedimentos do Sistema Único de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2848, de 06 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde, bem como a mudança dos códigos;

E, finalmente, considerando a necessidade de garantir a manutenção dos atendimentos a queimados, através do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Goiânia, via Autorização de Procedimento Ambulatorial - APAC e o pagamento de forma administrativa a título de complementação;

Resolve:

Art. 1º - Garantir o pagamento de forma administrativa a

título de complementação dos seguintes procedimentos ambulatoriais aos serviços de atendimentos a Queimados, constantes nas Portarias GM/MS nº 1274 de 22 de novembro de 2000 e nº 2848 de 06 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde:

Tabela I - A - Valores a serem pagos pelos Procedimentos para serviços cadastrados como Alta complexidade (serviço de classificação 21/110).

Código	Subseção Procedimento	Valor de Procedimento pago MS (APAC)	Valor da Complementação pago pela Secretaria Municipal de Saúde	Valor Total do Procedimento
030111001-8	Acompanhamento de médio a grande queimado - alta complexidade	15,00	11,00	26,00
030111002-6	Acompanhamento dos pacientes pequeno queimado - alta complexidade	10,00	27,50	37,50
041301003-8	Cuidado de pequeno queimado	15,00	23,00	38,00
041301004-0	Cuidado de médio a grande queimado	25,00	11,00	36,00
041301005-1	Cuidado de grande queimado	35,00		35,00

Tabela I - B - Valores a serem pagos pelos procedimentos para serviços realizados sem Hospitais Gerais (serviço de classificação 21/112).

Código	Descrição do Procedimento	Valor pago MS	Valor da Complementação pago pela Secretaria Municipal de Saúde	Valor Total do Procedimento
030111001-8	Acompanhamento do paciente médio a grande queimado	15,00	22,00	37,00
030111002-6	Acompanhamento dos do paciente pequeno queimado	10,00	27,50	37,50
041301003-8	Cuidado de pequeno	15,00	22,00	37,00

Art. 2º - Para garantir os pagamentos dos procedimentos descritos na Tabela II, a título de complementação o Prestador deverá seguir rigorosamente o que determina esta Tabela, ou seja, apresentar parte de sua produção via Boletim de produção Ambulatorial- BPA, a fim de garantir as informações relativas à execução de seus procedimentos, bem como informar ao Banco de Dados Nacional do DATASUS;

Tabela II - Valores a serem pagos pelos Procedimentos, não constantes nos procedimentos ambulatoriais das Portarias nº1274/00 e 2848/07 (Serviço de Alta Complexidade e Hospital Geral em Queimados) - Para os serviços classificados como 21/110 e 21/112:

Código	Descrição do Procedimento	Apresentação em BPA (MS)		Valor da complementação o SMS	Valor (R\$) de Procedimento
		Código	Valor R\$		
040.01001-5	Debridamento sem anestesia em pequeno queimado	08.011.07-9 Debridamento e curativo de lesões e ulceração	30,00	23,72	53,72
040.01001-5	Debridamento com anestesia em pequeno queimado	040101001-5	30,00	29,43	59,43
040.01001-5	Debridamento sem anestesia em médio a grande queimado	08.011.07-9 Bloqueio anestésico de nervos cutâneos e nervos periféricos	30,00	23,72	53,72

040101001-5	Debitamento com anuidade em médio e grande queimado	040101001-5	30,00	29,43	59,43
-------------	---	-------------	-------	-------	-------

Tabela III - Valores a serem pagos pelos procedimentos não constantes nos procedimentos ambulatoriais, nas Portarias nº 1274/00 e 2848/07 para os serviços de classificados como 21/110 e 21/112.

Código	Subscrição de Procedimento	Valor (R\$) de Procedimento
08.151.001-9	Exercício pela lesão de queimados queimados	132,00
08.151.001-9	Limpeza cirúrgica e exatidão de queimados	107,80

Artigo 3º - Caberá ao Departamento de Controle e Avaliação desta Secretaria, através de seus setores competentes, promoverem a certificação dos procedimentos realizados, bem como atestarem, através de relatório, a autorização dos pagamentos devidos via administrativo.

Artigo 4º - Esta Portaria terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de março de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

SMS

PORTARIA N.º 0087/2008

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a sua Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de regular os atendimentos ambulatoriais prestados aos pacientes queimados, com o objetivo de criar a referência e contra-referência no Município de Goiânia;

Considerando a inauguração do Ambulatório Municipal de Queimaduras;

E, finalmente, considerando o Relatório de Auditoria nº 126 de abril de 2005, do Departamento de Controle e Avaliação;

Resolve:

Art. 1º - Esta Regulação se aplica exclusivamente aos pacientes vítimas de queimaduras que necessitem de atendimento Ambulatorial;

Art. 2º - Estabelecer que, todo paciente ambulatorial, com lesões de queimaduras, seja encaminhado ao Ambulatório Municipal de Queimaduras;

§ 1º Somente os pacientes do Município de Goiânia poderão ser atendidos por demanda espontânea pelo Pronto Socorro de Queimaduras;

§ 2º As Unidades Públicas Estaduais, Municipais, Filantrópicas e Privadas, deverão prestar o primeiro atendimento aos pacientes vítimas de queimaduras e encaminhá-los ao Ambulatório Municipal de Queimaduras;

§ 3º Somente os Profissionais Médicos lotados no

Ambulatório Municipal de Queimaduras, poderão encaminhar pacientes para outros prestadores, conforme avaliação, necessidade e grau de Complexidade da queimadura;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de março de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHOS

CODMATA

PROCESSO Nº: 33591730/08.

COMDATA-Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

ASSUNTO: Doação

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n.º067/08

O Presidente da COMDATA - *Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia*, face aos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação da pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis, especificamente na situação definida no seu Artigo 17, inciso II, alínea "a", aplicável a matéria posta em análise, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, no caso versado no presente processo, para doar os bens, equipamentos de informática e outros em desuso e inservíveis, conforme consta dos autos, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social, após devidamente avaliados e apreciados pela não conveniência sócio-econômico de mantê-los no patrimônio da COMDATA, por serem bens (equipamentos)inservíveis ao fim a que se destinam, porém úteis à Associação de Combate ao Câncer - ACCG, sendo uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, destinada a receber doações provenientes, tanto da comunidade em geral, como também de empresas e instituições mantenedora do Hospital Araújo Jorge, atendendo cerca de 40.000 (quarenta mil) pessoas por mês, de pacientes portadores de câncer, tudo conforme dispensa de licitação exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, considerando ter sido os bens em foco, avaliados e apreciados pela Comissão Especial, composta de empregados da empresa, tudo conforme os documentos que dos autos constam, os quais fazem parte integrante deste.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2008.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Diretor Presidente

SMS

Processo: 32998526

Interessado: GIULIANO RONCATO

Assunto:Requerimento
Objeto:Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº. 2386/ 08. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de solicitação de aparelho BIPAP, para o paciente supra mencionado;

Considerando que o paciente é portador de Distrofia Muscular Progressiva em estado avançado com evolução rápida;

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.531/2001 e SAS nº 556/2002 que beneficiam a assistência ventilatória não invasiva a pacientes portadores de Distrofia Muscular;

Considerando que a equipe de auditoria, constituída para apresentar Relatório de Auditoria nº 775/2007, concluiu serem favoráveis ao pedido de aquisição do aparelho BIPAP;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a aquisição do aparelho BIPAP, diretamente da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, no valor total de R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Valor total do processo: de R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte dias de fevereiro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS

SMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2008

PROCESSO: 32465919

CONTRATO: 001/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Ferragens J. Teodoro LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material de construção, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Presencial nº. 292/2007 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

VALOR: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2008.

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/07

PROCESSO: 33839481/2008

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MM Lavajato Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 23 de março de 2008, nos termos do § 1º, do Art. 57, da Lei n. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2008.

DATADA ASSINATURA: 10 de março de 2008

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Nº Cito	Interessado	Valor R\$	Vigência Início / Término
01	33060451	Regis Vitor de Castro	+5.000,00	01/12/07 - 31/11/08
02	33060468	Murilo Elton Sáez de Castro	198.000,00	01/12/07 - 30/11/08

SMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 005/05

CONVÊNIO N.º 005/2005

PROCESSO: 29991766/2005

CONVENIENIE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADO: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá-SESES, Incorporadora da Sociedade de Ensino Superior do Centro-Norte/ Faculdade de Goiás

OBJETO: O presente Termo tem como objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 005/2005 que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

DATADA ASSINATURA: 08 de junho de 2007.

ERRATAS

COMDATA

ERRATA

PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EXTRATO ADITIVO 11 CONTRATO CTJR 19/04

CONTRATANTES: COMDATA e CENTRO OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 29 de fevereiro de 2008, em Goiânia, GO, na **COMDATA**, situada à Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 989373110.1.279/04, processo administrativo n.º 31050006/07. Item 7.2 da Cláusula Sétima do CTJR 19/04.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Sexta:** Do preço e do Atraso no pagamento - **Sétima:** Dos Recursos Financeiros e do Reajuste - do Contrato CTJR 19/04:

Cláusula Sexta: Preço e Atraso no Pagamento

6.1 - Pela prestação dos serviços de limpeza e conservação, objeto deste instrumento contratual, a partir de 01/01/08 a **Comdata** pagará mensalmente à **Contratada** o valor de R\$ 18.103,45 (dezoito mil cento e três reais e quarenta e cinco centavos).

6.6 - Explica-se: o valor acima se deu em função do reajuste salarial da categoria previsto em convenção coletiva de 8,9474% a partir de 01/01/08, conforme documentos em anexo e item 7.2 do CTJR 19/04, bem como o reajuste não se deu sobre valor dos insumos que foi reajustado já em 09/2007.

Cláusula Sétima: Recursos Financeiros e Reajuste

7.1 - Os recursos financeiros, período 01/01/08 a 17/09/07, no valor total e global de R\$ 162.931,05 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos), são próprios da COMDATA e previstos na dotação orçamentária, sendo os consequentes à conta dos recursos para tal fim consignados.

COMDATA

ERRATA

PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**Termo de Homologação
Pregão Presencial nº 301/2007**

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, ainda, em virtude do Edital de Licitação, da Ata de Adjudicação e do Aviso de Resultado da Comissão Geral de Licitação, fls. 102/123, 512 e 513/515, respectivamente, processo administrativo nº 32387578/2007;

Considerando a realização do competente processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 301/2007**, tipo menor Preço, referente à aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme os itens de 01 a 15 às fls. 125/129 seguir descritos: **Item 01 - 18 Microcomputadores Desktop Padrão; Item 02 - 18 Monitores de Vídeo 17"; Item 03 - 03 Impressoras Laser A4; Item 04 - 05 Multifuncional Laser**

A4; Item 05 - 01 Unidade de Fita LTO Utrium; Item 06 - 30 Fitas LTO Utrium; Item 07 - 02 Fitas LTO Utrium Limpeza; Item 08 - 01 Switch 24 Portas + 2 Portas Giga; Item 09 - 02 Módulos de Fibra Ótica; Item 10 - 02 Line Cord de Fibra Ótica; Item 11 - 04 Leitores de Código de Barras; Item 12 - 18 Estabilizadores para Microcomputadores; Item 13 - 01 Scanner; Item 14 - 01 Módulo 3COM 3CSFP9 ou Compatível; Item 15 - Line Cord Ótico de 1,5 Metros, Conector Lc para Conector SC.

Considerando o Edital de Licitação, a Ata de Adjudicação e o Aviso de Resultado da Comissão Geral de Licitação, fls. 102/123, 512 e 513/515.

Resolve

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma: **Itens 04 e 05** à empresa **DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.043.631/0001-86, no valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais); **Item 12** à empresa **TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - ME**, CNPJ nº 05.312.367/0001-64, no valor total de R\$ 1.404,00 (hum mil e quatrocentos e quatro reais); **Itens 01, 06, 07, 08, 09 e 14** à empresa **WANDERLEI MARQUES DE LIMA FILHO**, CNPJ nº 03.866.503/0001-32, no valor total de R\$ 32.925,40 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); **Item 02 e 11** à empresa **G8 NETWORKS LTDA**, CNPJ nº 02.926.037/0001-70, no valor total de R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais); **Item 03** à empresa **BRASIL INFORMÁTICA LTDA - ME** CNPJ nº 03.618.435/0001-92, no valor total de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais); **Itens 10, 13 e 15** à empresa **TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.012.664/0001-10, no valor total de R\$ 12.887,40 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total da licitação de **R\$ 63.520,80 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).**

Goiânia, 29 de fevereiro de 2008.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Presidente

RETIFICAÇÃO

SME

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
017/2008**

1 - DATA: 11/03/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Grão Dourado Indústria e Comércio Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **77.400 kg** de feijão carioca tipo I, para atender o Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 326/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato o ser celebrado entrará em vigor no data de sua assinatura e expirará 11 (onze) meses após o recebimento

do primeiro ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 231.426,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte seis reais).

7 - PROCESSO Nº.: 32610951/2007

EXTRATOS

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO Nº 017/03

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 11.03.2008.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.365.776-5, de 20.02.2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 200 dias.

Goiânia, 11 de março de 2008

David Levistone da Silva e Souza Júnior
Estagiário

Visto

Advº Ruy Brasil de Paulo Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/07

CONTRATANTES: BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. e firma **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**, com ANUÊNCIA do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 03.03.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.223.258-2, de 07.08.07.

OBJETO: Retificação da data do Contrato de Subcontratação nº 015/07.

Goiânia, 03 de março de 2008

Rui Barbosa da Silva
Advogado

Visto

Advº Ruy Brasil de Paulo Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

DERMU

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO: nº 005/2008.

DATA: 10 de março de 2008.

FUNDAMENTO: decorre do Processo nº 3.324.802-4, de 27.12.2007.

OBJETO: pagamento de despesas decorrentes do fornecimento de energia elétrica pela CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, ao DERMU, durante os meses de janeiro a dezembro/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em parcelas mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 10 de março de 2008.

ELIEL GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng. Mauro Miranda Soares
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SMS

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 277/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 277/2007, tipo menor preço por global, Processo nº 29320543/2006, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa à empresa:

REENAUT DO BRASIL S.A - (Item 01) perfazendo o **valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).**

Total Geral do Processo: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

Paulo Rassi
Secretário

Goiânia, 14 de março de 2008

RESOLUÇÃO

CMS

Resolução n.º 008/2008

Goiânia, 12 de março de 2008.

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Goiânia em sua 110ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de

2008. no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8. 142 de 28/12/1990, considerando:

Que uma das prerrogativas mais, relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento execursão orçamentária;

E que após reunião dos segmentos e votação em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;

Resolve:

1- Aprovar por 19 votos a favor, 00 contra e 00 abstenções, ressalvas da prestação de contas do Relatório Financeiro do - 4º Trimestre de 2007, a ser encaminhado a este Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Maria Dalva Silava Pinheiro
Presidente

Albertina de Souza Bernardes
1ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 071, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

designar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Amélia Naves Tavares	Chefe da Divisão de Expediente e Registro	FG.1

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 072, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

designar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Maria de Fátima Sousa Barbosa	Chefe da Divisão de Documentação e Biblioteca	FG.1

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 073, DE 1º FEVEREIRO DE 2008

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o contido no Of. n. 0022/08 - GVIA,

RESOLVE

designar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Leila Kach dos Santos	Assistente das Comissões Permanentes	FG.3

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 074,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

designar:

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
José Augusto da Silva	Chefe da Divisão de Processamento de Dados - PG.1	

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 075,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

designar:

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Carlos Antônio Hidasj	Assistente do Procurador-Chefe	PG.2

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 076,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

tornar sem efeito a Portaria n. 680, de 10 de dezembro de 2007, na parte que dispensa a servidora **Lenise Alves Leite Souza** da função gratificada de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG.I, e, em consequência, fica mantida a vigência da Portaria n. 136, de 14 de fevereiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 077,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

designar:

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Nilton Alves Vieira	Chefe da Nucleo de Protocolo	PG.3

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 078,
DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

designar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Neusa Maria Paluzzo	Chefe do Núcleo de Registro de Documento	FG.3
VIGÊNCIA		
1º de fevereiro de 2008		

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 079,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

1. dispensar:

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Wesley Antônio de Resende	Chefe do Núcleo de Registro e Informação Funcionais	FG.3

designar:

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Wesley Antônio de Resende	Assistente das Comissões Permanentes	FG.3
VIGÊNCIA		
1º de fevereiro de 2008		

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 080,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 521/08 - GVVCF,

RESOLVE

lotar o servidor **OVIDIO TADEU BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 211180, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível VI, na Comissão de Obras e Patrimônio, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 081,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o contido no Of. n. 082/2008 GVP,

RESOLVE

1. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francisco de Assis Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Jane D'Araújo de Almeida Silva	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA

1º de fevereiro de 2008

LOTAÇÃO

Vereador Dr. Rusembergue Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 082,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n. 014/08,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Valdemar Martins Calçaço	Assessor de Gabinete	AG.4

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maiara Silva Calçaço	Assessor de Gabinete	AG.4

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2008

LOTAÇÃO
Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 083,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

nomear **Aparecida Mármara Costa**, matrícula n. 3580, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Administrativo, nível I, para ocupar o cargo em comissão de Assessor das Comissões Permanentes, símbolo CC.6, atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 112,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Paulo Henrique Gomes Gil** para o cargo de **Assessor para Assuntos Legislativos - Nível IV**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.451,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e lotando-o na Diretoria Legislativa, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07:00 às 13:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 113,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º. da Resolução nº. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, e a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, **Jurandir Blotta** para o cargo de **Agente Administrativo Nível V**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.159,76 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) e lotando-o na Divisão de Expediente e Registro, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07:00 às 13:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 114,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º. da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, **Carla Gabriella Teixeira Ferreira** para o cargo de **Agente Administrativo - Nível V**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo,

constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.159,76 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) e lotando-a na Diretoria de Recursos Humanos, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 115,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º. da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, **Kênia Régia Correia** para o cargo de **Gestor Público - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-a na Diretoria Administrativa, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 116,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º. da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, **Luana Cavalcante de Freitas** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-a na Procuradoria Jurídica, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N.117,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º. da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, **Celson Íris da Silva** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-o na Divisão de Biblioteca e Documentação, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 118,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º. da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, **Débora do Amaral** para o cargo de **Taquígrafo - Nível IV**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.451,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e lotando-a na Divisão de Taquigrafia, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07:00 às 13:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N.119,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º. da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, **Michelle Lemes Borges** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-a na Diretoria de Comunicação, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07:00 às 13:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 13 dias do mês de março de 2008

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Denomina logradouro público nas dependências internas da sede da Câmara Municipal de Goiânia

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . Fica denominado ÁTRIO JORNALISTA FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, o logradouro

público composto de chafariz, jardins, canteiros e bancos, localizado na entrada principal da sede da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Caberá a Mesa Diretora providenciar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação da presente Resolução, a confecção e a instalação no referido logradouro de uma placa, em homenagem póstuma ao agraciado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba orçamentária destinada à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07,
DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

convocar os candidatos **Paulo Henrique Gomes Gil, Jurandir Blotta, Carla Gabriella Teixeira Ferreira, Kênia Régia Correia, Luana Cavalcante de Freitas, Celson Íris da Silva, Débora do Amaral e Michelle Lemes Borges**, aprovados no Concurso Público realizado em 2006 para os cargos de **Assessor para Assuntos Legislativos - Nível IV, Agente Administrativo - Nível V, Agente Administrativo - Nível V, Gestor Público (Código 16) - Nível III, Assessor Técnico Legislativo (Assessoria Geral) - Nível III, Assessor Técnico Legislativo (Biblioteconomista) - Nível III, Taquígrafo - Nível IV e Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III**, respectivamente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação das portarias de nomeações, comparecerem à Câmara Municipal de Goiânia para o ato de posse, observando o que determina o art. 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

S G DE FREITAS, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33656165, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, no endereço Rua Hermógenes Marques nº 76, Qd. 03 Lt. 09, Vila Mauá, Goiânia Goiás.

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Q DA SILVA - MONTANA - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33716834, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio varejista de peças e acessórios novos e, o usados para veículos automotores, no endereço Rua Hermógenes Marques nº 197, Qd. 11 Lt. 02, Vila Mauá, Goiânia Goiás.

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MADALENA DOS SANTOS GOMES E SILVA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33704828, a Licença Ambiental simplificada para comércio de gás liquefeito de petróleo situado à Rua Thales de Aquino Coelho Av. R 137 Lt 01 Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO.

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BATON DOCE INDUSTRIA E COM. DE ROUPAS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33704810, a Licença Ambiental simplificada para confecção e com. no varejo de artigos do vestuário uniformes, bijuterias, bolsas, calçados, acessórios e similares situado à Av. Bernado Sayão Qd. B Lt. 01 Setor Marechal Rondon, Goiânia/Go.

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

C.I. Projetos e Equipamentos Eletrônicos, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33373651, a Licença Ambiental poluição, para serviços de engenharia e equipamentos eletrônicos, na Rua 257 Qd. 79º Lt. 03 nº 55 St. Leste Universitário, CEP. 74.610-210, Goiânia/GO. Telefone: (62) 3942-8228 e fax (62) 3945-8228.

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO SS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33861427, a Licença Ambiental poluição para laboratório de análise de água e efluentes situado à Rua 203 nº 187, Qd. I Lt. 35 St. Leste Universitário, Goiânia/GO.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*